



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 002/2016**

**PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

O DIRETOR *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA*, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DA ÁREA / DISCIPLINAS / HABILITAÇÃO / VAGA / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO MENSAL**

<b>ÁREA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
Mecânica / Segurança do Trabalho / Eletrotécnica / Cursos de Formação Inicial Continuada	Graduação em Engenharia Mecânica	1	40 horas	R\$ 2.968,78

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais (segunda-feira a sábado). Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, nas modalidades superior, técnico subsequente e técnico integrado ao ensino médio, ou outros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

oferecidos pelo IFMG *Campus* Avançado Ipatinga ou instituições parceiras, além de atender as atividades complementares naturais da profissão de docente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de inscrição: de 27/12/2016 a 10/01/2017.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

3.3. É vedada a inscrição por correspondência.

3.4. O IFMG *Campus* Avançado Ipatinga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.5. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil **até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições.**

3.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do Processo Seletivo por conveniência do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

3.7. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.4 deste Edital.

3.8. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG *Campus* Avançado Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

3.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.11. O valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá protocolar na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Avançado Ipatinga, situado à Av. João Valentim Pascoal, s/nº (esquina com Rua Mariana), (CAPACITAR), Centro – Ipatinga/MG, CEP: 35160-002, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 3.1, o Anexo II, juntamente com o laudo médico com CID que comprove a necessidade relatada, das 09h às 12h e das 14h às 16h, considerando somente dias úteis.

#### **4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, a partir **do dia 27/12/2016 até o dia 06/01/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 4.1.1.

4.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **09/01/2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

4.1.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso conforme prazo previsto no item 3.1, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia **11 de janeiro de 2017**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.8. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.5, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme Anexo II. Para tanto, o candidato terá até o último dia do período de inscrições para envio do referido formulário (digitalizado) por meio do e-mail [concursos.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:concursos.ipatinga@ifmg.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1. Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

5.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do processo seletivo em igualdade de condições.

5.6. Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático e de títulos, bem como classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, instituída por Diretor do Campus, sob a coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga.

6.2. O Processo Seletivo será constituído pelos tipos de avaliação que se seguem, nas datas e horários indicados:

<b>ÁREA</b>	<b>TIPO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Mecânica</b>	Prova de Desempenho Didático	A partir do dia 15/01/2017 (confirmar no site do IFMG)	08 horas
	Prova de Títulos	Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no dia da Prova de Desempenho Didático.	Posterior à realização da Prova de Desempenho Didático, na sala administrativa do <i>campus</i> .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

### **6.3. Da Prova de Desempenho Didático**

6.3.1. A prova didática acontecerá no *Campus* Avançado Ipatinga, endereço Av. João Valentim Pascoal, s/nº (esquina com a Rua Mariana), (CAPACITAR), Centro – Ipatinga / Minas Gerais. CEP: 35160-002.

6.3.2. Para a realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e o comprovante de pagamento realizado até a data definida no item 3.4.

6.3.3. A convocação para a Prova de Desempenho Didático será disponibilizada no site <http://www.ifmg.edu.br> no dia **13/01/2017**. A ordem de apresentação dos candidatos será correspondente à ordem de inscrição.

6.3.4. A Prova de Desempenho Didático será realizada a partir do dia **15/01/2017**.

6.3.5. A depender do número de inscritos, novas datas para realização da Prova de Desempenho Didático e de Títulos poderão ser marcadas, **a critério da Banca Examinadora**.

6.3.6. A Prova de Desempenho Didático é constituída de uma aula com duração de 25 (vinte) minutos, em nível de ensino médio, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, ministrada perante a Banca Examinadora e valorizada em **100 (cem) pontos**. O tema da Prova de Desempenho Didático – único para todos os candidatos – **está definido no Anexo III**.

6.3.7. O tempo de arguição da Banca Examinadora será de no máximo 10 (dez) minutos.

6.3.8. Não será permitida a realização da prova de desempenho didático na presença de demais concorrentes.

6.3.9. No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula, **em três vias**, que irá integrar a avaliação do item 1 do Anexo I.

6.3.10. Na avaliação da prova de desempenho didático serão considerados os critérios especificados no Anexo I do presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

6.3.11. Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de **0 (zero) a 100 (cem)**.

6.3.12. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota, e quando for o caso, a Banca Examinadora deverá adotar medidas no sentido de se evitar que notas discrepantes em relação às dadas pela maioria dos avaliadores contribuam para a aprovação do candidato.

6.3.13. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático disporá de **01 (um) dia útil** para fazê-lo **pessoalmente e por escrito** a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, cuja data provável é dia **18 de janeiro de 2017**.

6.3.14. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** na Prova de Desempenho Didático, sendo que para próxima fase passarão apenas os 5 (cinco) primeiros colocados.

6.3.15. A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 22/08/09, sendo vedado que os candidatos assistam as Provas de Desempenho Didático dos concorrentes de mesma área.

6.3.16. Os candidatos contarão com os seguintes recursos didáticos: quadro branco, pincéis, computador com o sistema operacional *Windows*, pacote *Microsoft Office 2010*, Visualizador de PDF e Projetor.

#### **6.4. Da Prova de Títulos**

6.4.1. As cópias dos títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope lacrado identificado com o seu respectivo nome, à Comissão Examinadora, após a realização da prova de desempenho didático, juntamente com seus respectivos **originais** para conferência:

- a) Cópia do Diploma ou Atestado de Colação de Grau (cópia autenticada ou cópia não autenticada e original);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

b) Cópia do Diploma de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão (cópia autenticada ou cópia não autenticada e original);

c) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado;

d) Cópia da Carteira de identidade e CPF;

6.4.2. **Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Desempenho Didático e limitado aos 5 (cinco) primeiros colocados.** A documentação acima mencionada será conferida e assinada pela Comissão Organizadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.

6.4.3. A avaliação dos títulos será feita pela Banca Examinadora.

6.4.4. A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital.

6.4.5. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **50 (cinquenta) pontos**. Na avaliação serão consideradas:

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Doutorado	20 pontos
Mestrado	10 pontos
Especialização na área ou áreas afins	05 pontos
<b>Pontuação Máxima (somente maior título)</b>	<b>20 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Ensino Técnico em área diretamente relacionada à área de conhecimento do concurso	3 pontos por semestre.
Ensino Superior	3 pontos por semestre.
Experiência profissional em área diretamente relacionada à área de conhecimento do concurso (limitado a 10 pontos)	2 pontos por semestre.
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>30 pontos</b>
<b>Total da Prova de Títulos</b>	<b>50 pontos</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

**Nota 1:** MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.

**Nota 2:** ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

**Nota 3:** NÃO SERÃO ACEITOS DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) OBTIDOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS, NÃO REVALIDADOS OU NÃO RECONHECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. No dia da prova, o candidato deverá comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga, situado à Av. João Valentim Pascoal, s/nº (esquina com Rua Mariana), (CAPACITAR), Centro – Ipatinga/MG, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do cartão de inscrição (INDISPENSÁVEL), documento oficial de identidade com foto (INDISPENSÁVEL) e Comprovante de Pagamento original (INDISPENSÁVEL).**

7.2. São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteiras Funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista.

7.3. Não serão aceitos cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.4. A ordem e o horário para apresentação dos candidatos serão divulgados no sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A classificação final dos candidatos será o somatório das notas obtidas nas provas de Desempenho Didático e de Títulos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

8.2. A nota final do candidato será divulgada no site do Instituto Federal de Minas Gerais ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) e nos murais do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

8.3. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor do IFMG, será publicada no sítio <http://www.ifmg.edu.br>, obedecendo ao artigo nº 16 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

8.4. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- c) Tiver maior idade.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora e protocolados, pessoalmente e por escrito, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, situado à Av. João Valentim Pascoal, s/nº (esquina com Rua Mariana), (CAPACITAR), Centro – Ipatinga/MG, CEP 35160-002.

9.2. O candidato poderá interpor recurso quanto ao julgamento da Prova de Desempenho Didático deste certame no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data de publicação do respectivo resultado.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estipulado no item 9.2.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados de modo diverso ao disposto no item 9.1.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.7. Recursos cujo teor despreze a banca serão indeferidos sem julgamento do mérito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, podendo ser prorrogado, a interesse, por igual período.

10.2. O prazo de contrato será de, no mínimo, três meses e, no máximo, doze meses, podendo ser prorrogado pelo prazo de até vinte e quatro meses.

## **11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO**

11.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

11.2. A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do IFMG.

11.3. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

11.4. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e Lei 9.849/99.

11.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga ou em qualquer outro *Campus* do IFMG.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

12.4. O candidato classificado será convocado pelo IFMG obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG *Campus* Avançado Ipatinga – convocar o próximo candidato.

12.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de até 15 dias corridos da sua convocação.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de Avisos do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e no site <http://www.ifmg.edu.br>.

12.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a participação da respectiva Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.10. A bibliografia a ser utilizada fica a critério do candidato.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016.

**ALEX DE ANDRADE FERNANDES**

Diretor *Pro Tempore* do IFMG Campus Avançado Ipatinga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2016**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO – ANEXO I**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

**Área Avaliada / Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

ITEM		VALOR	NOTA
01. Planejamento		5,00	
02. Motivação da aula		5,00	
03. Correção da linguagem		5,00	
04. Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05. Capacidade de síntese		15,00	
06. Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07. Relação da teoria com a prática		5,00	
08. Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	
	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09. Escrita Legível		5,00	
10. Utilização de recursos didáticos		5,00	
11. Recursos adequados ao conteúdo		5,00	
12. Domínio do conteúdo e ordem de exposição		25,00	
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>	

**OBSERVAÇÕES:** No item 8: Expressão – no aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2016**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO – ANEXO II**

**REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS**

PROCESSO SELETIVO: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova. Tipo de  
necessidade específica da qual é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade  
visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de  
Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual  
o tipo de prova necessário) \_\_\_\_\_

**Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse  
requerimento.**

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002  
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – [gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2016  
PROFESSOR SUBSTITUTO – ANEXO III**

**TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**“PROPRIEDADES MECÂNICAS: DIAGRAMA TENSÃO-DEFORMAÇÃO”**